



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO**

**EDITAL N° 5/2020 - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
2020.3**

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1- **Pergunta:** Tenho monitoria aprovada para 2020.1 nas mesmas disciplinas que vou oferecer em 2020.3. Será preciso assinar novos termos de monitoria para este semestre suplementar?

Resposta: Sim, pois será um novo semestre, então, todas as atividades previstas no Cronograma de Monitoria deverão ser atendidas.

2- **Pergunta:** Existe a possibilidade de migrar as bolsas para outras disciplinas, respeitando o critério de que os monitores bolsistas já tenham cumprido os créditos da disciplina ofertada para 2020.3? **Resposta:** Não. As bolsas somente serão concedidas aos bolsistas já cadastrados em 2020.1, que exerçam a monitoria em 2020.3 na mesma disciplina e com o mesmo professor orientador, além do envio do Termo de Adesão.

3- **Pergunta:** Podemos abrir seleção para novos monitores voluntários, independente de estarem inscritos em 2020.1?

Resposta: Sim. A seleção poderá ser realizada para novos voluntários e para os monitores cadastrados em 2020.1 que tenham interesse em exercer a monitoria em outra disciplina, como voluntário.

4- **Pergunta:** Os termos de compromissos assinados em 2020.1 não têm mais validade, uma vez que iremos cadastrar novamente os bolsistas em 2020.3 ou

isso é apenas para os voluntários que irão ser selecionados? Ou seja, os termos de 2020.1 podem ser utilizados ou é necessário um novo termo de compromisso para 2020.3?

Resposta: Como será um novo semestre, todas as atividades constantes no Cronograma de Monitoria 2020.3 deverão ser realizadas no sig@, independente dos alunos estarem cadastrados ou não em 2020.1. Os termos de 2020.1 estão válidos e deverão ser enviados no período que será divulgado após o retorno do referido semestre.

5- **Pergunta:** O aluno que é monitor em 2020.1 e assinar o termo de adesão para 2020.3 estará dispensado da monitoria de 2020.1, quando retornarem as aulas presenciais ou será monitor novamente?

Resposta: O semestre 2020.3 será independente de 2020.1. Ou seja, as atividades de monitoria iniciadas em 2020.1 deverão ser retomadas após o retorno do referido semestre.

6- **Pergunta:** Como o semestre 2020.1 foi cancelado, a disciplina a qual os monitores estavam cadastrados não ocorreu. Esses alunos foram desligados?

Resposta: O semestre 2020.1 não foi cancelado, e sim, suspenso temporariamente. Os cadastros de 2020.1 ficarão desativados até o retorno do referido semestre.

7- **Pergunta:** O que acontecem com as bolsas que foram alocadas para as disciplinas em 2020.1 e que não serão ofertadas em 2020.3?

Resposta: Permanecerão somente em 2020.1.

8- **Pergunta:** Disciplinas novas que não tenham equivalência não pode ter monitor? Ou essa regra poderia ser reformulada para esse contexto especial de 2020.3?

Resposta: Conforme informado na regra da monitoria, o aluno deverá ter tido aprovação na disciplina da monitoria ou equivalente a ela para ser monitor. O semestre 2020.3 é atípico, mas as regras da monitoria deverão ser respeitadas, como nos outros semestres.

9- **Pergunta:** O número de bolsas que deve ser considerado para 2020.3 é o mesmo que em 2020.1 ?

Resposta: A referência é o quantitativo de bolsistas cadastrados em 2020.1, não o de bolsas.

10- **Pergunta:** Como ficará o relatório final dos monitores em relação aos dois períodos letivos (2020.1 e 2020.3)? Será distinto, um relatório para cada semestre?

Resposta: Sim. Como são dois semestres, os relatórios e demais documentações serão distintas.

11- **Pergunta:** Se o semestre 2020.1 está em aberto, sem relatório final apresentado, o sig@ aceitará a inclusão, no caso da recondução do monitor no semestre 2020.3?

Resposta: Sim. Já entramos em contato com o STI para que essa pendência não seja considerada, já que 2020.1 está suspenso.

12- **Pergunta:** De acordo com o cronograma do Edital nº 5/2020 - PROGRAD, no período de 17 a 19/08/20, os Coordenadores de Monitoria deverão solicitar no Sig@ o quantitativo de monitores bolsistas e voluntários. Porém, de acordo com a Resolução 08/2020 as atividades dos monitores 2020.3 já se iniciam no dia 17 de agosto/2020. É assim mesmo?

Resposta: Sim. Como em todos os semestres, as atividades dos monitores e as solicitações das monitorias no sig@ deverão iniciar na mesma data.

13- **Pergunta:** Caso os alunos da monitoria 2020.3 sejam os mesmos cadastrados na monitoria 2020.1 será preciso fazer algum ajuste?

Resposta: Os cadastros no sig@ deverão ser realizados também para os alunos já cadastrados em 2020.1.

14- **Pergunta:** Os monitores bolsistas que optem por exercer a monitoria em 2020.3 na mesma disciplina cadastrada em 2020.1 receberão as bolsas no semestre 2020.1 ou essas 3 (três) parcelas serão descontadas no semestre de 2020.1?

Resposta: O pagamento das 4 (quatro) bolsas restantes de 2020.1 será retomado com o retorno das aulas presenciais. As 3 (três) bolsas são referentes a 2020.3 (agosto, setembro e outubro).

15- **Pergunta:** Ao tentar cadastrar um monitor em 2020.3, o qual já estiver cadastrado em 2020.1, o sistema dirá que ele já está cadastrado em outra disciplina, impedindo assim o cadastro?

Resposta: Não, pois já acionamos o STI para alterar essa situação, excepcionalmente para 2020.3.

16- **Pergunta:** É preciso realizar algum procedimento em relação aos monitores cadastrados em 2020.1, em disciplinas de Cursos EAD?

Resposta: Todos os cadastros realizados em 2020.1 estão válidos e serão retomados assim que o referido semestre retornar.

17- **Pergunta:** Se a bolsa for da redistribuição em 2020.1, o monitor cadastrado em 2020.3 terá direito a essa bolsa?

Resposta: Independente que a bolsa seja da redistribuição em 2020.1, se for na mesma disciplina e tendo o mesmo orientador, o monitor cadastrado em 2020.3 **terá** direito a receber a bolsa.

18- **Pergunta:** Como será a seleção de monitores para 2020.3?

Resposta: A seleção em 2020.3 somente será para monitores novatos ou os cadastrados em 2020.1 que optarem em exercer a monitoria em outra disciplina ou na mesma com outro orientador, como voluntário.

19- **Pergunta:** Uma monitora voluntária está cadastrada numa disciplina em 2020.1, a mesma que ela exercerá em 2020.3. No entanto, há possibilidade de integralizar os créditos e defender o TCC agora em 2020.3. Se isso ocorrer, ela não **terá** mais vínculo como discente de graduação em 2020.1. Então, se ela exercer essa monitoria em 2020.3 terá que segurar o curso por mais 1 semestre para poder exercer a monitoria em 2020.1, será desobrigada a retornar ou não poderá exercer essa monitoria em 2020.3?

Resposta: Se ela integralizar o curso em 2020.3 deverá ter seu cadastro removido do sig@ em 2020.1. A Coordenação de Monitoria deverá enviar à Coordenação de Apoio Acadêmico a solicitação da remoção do cadastro da aluna antes do retorno de 2020.1.

20- **Pergunta:** Para ser monitor em 2020.3, o aluno deverá estar cadastrado neste semestre?

Resposta: Sim. Atendendo à regra da monitoria estabelecida em todos os semestres.

21- **Pergunta:** Se no período suplementar, o monitor estiver completando o quarto período de monitoria na mesma disciplina, então, na volta do semestre 2020.1, ele teria que sair da monitoria?

Resposta: Essa regra só valerá para os semestres regulares. Ou seja, como 2020.3 é um semestre suplementar, essa regra não será levada em consideração.

22- **Pergunta:** Ao retornarmos 2020.1, os estudantes cadastrados em 2020.3 e que já estiverem cadastrados em 2020.1 poderão retornar ao quadro de monitores?

Resposta: Sim. Como o semestre 2020.1 está suspenso, se for de interesse do monitor, no retorno do referido semestre permanecer na monitoria a qual ele já está cadastrado, as atividades serão retomadas normalmente. Caso não tenha interesse em permanecer, a Coordenação de Monitoria deverá informar à Coordenação de Apoio Acadêmico, logo no início do retorno de 2020.1, os dados do aluno, da disciplina e o motivo da desistência.